



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
COMUNICAÇÃO SETORIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Publicidade em Outdoor

1. DO OBJETO

1.1. Objeto: Aquisição de espaço de mídia e a consequente veiculação de **publicidade institucional estática (Outdoor)** da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB) referente ao **Balanço de Final de Ano da AGEHAB**.

1.1.1. Requisito de Abrangência: A veiculação deverá ser realizada em locais estratégicos de grande fluxo de veículos e pedestres nas cidades de **Goiânia, Anápolis, Senador Canedo, Luziânia e Trindade**, conforme detalhamento no Item 4, garantindo um amplo alcance populacional para a mensagem institucional..

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A AGEHAB tem a necessidade de informar à população os resultados de sua gestão (Balanço de Final de Ano). A utilização de **6 (seis) Outdoors** em pontos estratégicos das principais regiões de Goiás é a forma mais eficaz de comunicação de massa para garantir a ampla divulgação e transparência das ações.

2.2. Fundamento Legal (Dispensa por Valor): A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação** com fundamento no Art. 124, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da AGEHAB e Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), para serviços e compras de valor até R\$ 66.531,27.

3. PLANILHA DE ESTIMATIVAS DE CUSTOS -ESCOPO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Estimativa de Custos: A planilha de precificação (Cesta de Preços da AGEHAB) deve constar nos autos do processo.

3.2. Escopo do Objeto: Aquisição de espaço de mídia e veiculação de publicidade institucional da AGEHAB, por meio da exibição de **6 (seis) peças de Outdoor (estáticas)** referente ao Balanço de Final de Ano da AGEHAB, distribuídas em 5 cidades.

3.3. Período e Quantidade de Veiculação:

3.3.1. Período de Execução: 1 (uma) Bi-semana.

3.3.2. Datas de Exposição: De **15 de dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025** (Bi-semana 52).

3.3.3. Total de Pontos de Veiculação: **6 (seis) pontos** de Outdoor.

3.3.4. Cidades de Instalação: Goiânia, Anápolis, Senador Canedo, Luziânia e Trindade.

3.3.5. Frequência: 1 bi-semana de exposição por ponto (instalação quinzenal).

3.4. Critério de Julgamento: **Menor Preço (Lote Único)** para a execução do escopo completo (6 pontos).

MENOR PREÇO(LOTE ÚNICO)

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Anápolis	Placas	1	1.190,00	1.190,00
03	Goiânia	Placas	2	1.190,00	2.380,00
04	Senador Canedo	Placas	1	1.190,00	1.190,00
01	Luziânia	Placas	1	1.190,00	1.190,00
05	Trindade	Placas	1	1.190,00	1.190,00
Valor Total R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais)					

4. DETALHAMENTO TÉCNICO DA VEICULAÇÃO (OUTDOOR)

Especificação	Detalhamento
Localização	6 Pontos distribuídos nas cidades de Goiânia, Anápolis, Senador Canedo, Luziânia e Trindade, em vias de grande circulação e visibilidade.
Total de Veiculações	6 (seis) pontos de veiculação.
Serviços Inclusos	Impressão do material, montagem/colagem (empastamento), e todos os custos de materiais, mão de obra e deslocamento.

4.1. Detalhamento da Localização dos 6 Pontos

Município	Placas Solicitadas	Região/Localização Mínima Exigida
Goiânia	2 Placas	Região: Setor Faiçalville, Terminal Padre Pelágio
Anápolis	1 Placa	Região: Cidade Universitária
Senador Canedo	1 Placa	Região: Jardim Califórnia
Luziânia	1 Placa	Região: BR 040 - Trevo Luziânia, entrada da cidade
Trindade	1 Placa	Região: Rodovia dos Romeiros (060)

4.2. Detalhamento Geral

Especificação	Detalhamento
Conteúdo	Peça de Outdoor com tema: Balanço de Final de Ano da AGEHAB.
Duração da Peça	1 Bi-semana (14 dias).
Padrão	Peça Estática, no formato 9m x 3m (27m ²), sem iluminação.
Material	Impressão em cartaz 90g ou outra mídia apropriada ao formato 9x3m.
Localização	6 Pontos distribuídos nas cidades de Goiânia, Anápolis, Senador Canedo, Luziânia e Trindade , em vias de grande circulação e visibilidade.
Período de Exibição	De 15/12/2025 a 28/12/2025 .
Total de Veiculações	6 (seis) pontos de veiculação.
Serviços Inclusos	Impressão do material, montagem/colagem (empastamento), e todos os custos de materiais, mão de obra e deslocamento.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), que embasou o dimensionamento e a estimativa de custos, encontra-se acostado aos autos do processo, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução global consiste na aquisição estratégica de um espaço de mídia qualificado em um veículo de comunicação de massa de **alta visibilidade e grande fluxo** no Estado de Goiás.

6.2. O objetivo é a aquisição de 6 (seis) pontos de Outdoor (mídia estática) localizados em vias de grande circulação nas cidades de **Goiânia, Anápolis, Senador Canedo, Luziânia e Trindade**, para a veiculação de peças publicitárias de 1 bi-semanal, com o objetivo de divulgar o Balanço de Final de Ano da AGEHAB de forma direta e transparente à população.

6.4. Componentes da Solução:

Componente	Descrição	Propósito Estratégico
Aquisição do Espaço (Ponto de Mídia)	Contratação dos espaços para veiculação do Outdoor na modalidade bi-semanal.	Garantir o acesso ao veículo de maior alcance para impactar o maior número de cidadãos nas principais regiões do Estado.
Conteúdo (Balanço de Fim de Ano)	Veiculação institucional da peça de Outdoor, que apresenta os resultados e projetos entregues pela AGEHAB.	Cumprimento do princípio da publicidade, transparência e reforço da imagem institucional perante a sociedade.
Instalação e Manutenção	Inclusão de toda a estrutura técnica da Contratada necessária para a impressão, instalação, empastamento e manutenção das 4 peças de Outdoor.	Assegurar a qualidade técnica da mensagem, garantindo clareza e profissionalismo na comunicação.

7. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PARA OUTDOOR

7.1. O serviço consiste na aquisição de espaço publicitário para a veiculação de peças estáticas de **Outdoor (padrão 9x3m)**, conforme as especificações detalhadas nos quadros abaixo.

Especificação	Detalhamento
Localização	6 (seis) Pontos de veiculação distribuídos nas cidades de Goiânia, Anápolis, Senador Canedo, Luziânia e Trindade .
Frequência e Total	1 (uma) bi-semana de veiculação por ponto, totalizando 6 (seis) inserções/pontos .

8. REQUISITOS ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

Requisito	Descrição
Quantidade e Período Definidos	6 pontos de Outdoor, na modalidade de 1 bi-semana de veiculação (quinzenal), no período de 15/12/2025 a 28/12/2025.
Cronograma Rígido	A instalação das 6 peças deve ocorrer integralmente antes do dia 15/12/2025.

9. RESULTADO ESPERADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTDOOR

9.1. O resultado esperado ao adquirir o espaço de mídia em Outdoor é alcançar os seguintes objetivos:

9.1.1. Alto Impacto e Capilaridade Geográfica: Distribuição da informação para o grande público que circula nas principais vias das cidades de Goiânia, Anápolis, Senador Canedo, Luziânia e Trindade, garantindo alta visibilidade e alcance populacional.

9.1.2. Prestação de Contas Eficaz: Comunicação objetiva e resumida do trabalho realizado pela AGEHAB à sociedade.

9.1.3. Cumprimento do Dever de Transparência: Utilização de um meio de comunicação de massa para atingir a população goiana com uma mensagem clara e autorizada, cumprindo o dever de transparência da AGEHAB.

9.1.4. Reforço da Imagem Institucional: Posicionar a mensagem em locais de grande visibilidade confere peso e credibilidade à prestação de contas, reforçando a imagem institucional perante a sociedade.

10. PERÍODO E TOTAL DE VEICULAÇÕES

10.1. O período de publicidade no outdoor (veiculação) é de **1 (uma) Bi-semana** (14 dias corridos), conforme as datas de instalação e remoção pré-estabelecidas no Termo de Referência:

10.2. Início da Veiculação: 15 de dezembro de 2025 Fim da Veiculação: 28 de dezembro de 2025

10.3. Observação: A instalação (empastamento) das **6 peças** deve ser concluída antes do dia 15/12/2025 para garantir a exibição integral do período contratado.

11. DA NOTA DE EMPENHO

11.1. O termo de contrato será substituído pela **Nota de Empenho**, conforme estabelece o inciso XLIII, do Art. 2º, do **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC)** da AGEHAB.

11.2. A **Nota de Empenho** será encaminhada para o fornecedor no e-mail indicado na Proposta de Preços, sendo obrigatório que o fornecedor mantenha seus dados cadastrais atualizados.

11.3. A Licitante deverá entregar todo o **serviço/objeto** solicitado na Nota de Empenho.

11.4. O Termo de Referência faz parte integrante do instrumento equivalente ao Contrato (**Nota de Empenho**).

11.5. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**.

12. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. A aquisição de espaço de mídia e a consequente veiculação de **publicidade institucional estática (Outdoor)** será realizada por Dispensa em Razão do Valor, conforme previsto no art. 124, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC/AGEHAB).

12.2. O valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses é **inferior a R\$ 66.531,27**, enquadrando-se, portanto, nos limites de valor para a modalidade de dispensa. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)**.

13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. A proposta de preços deverá apresentar a **Tabela de Preços** do próprio veículo (Empresa de Outdoor).

14. HABILITAÇÃO

14.1. A habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal e Trabalhista devem estar em conformidade com os arts. 64 e 65 do Regulamento Interno de Licitações, contratos e Convênios da AGEHAB (Regularidade Jurídica e Fiscal):

- I - Cartão CNPJ;
- II - Estatuto social com a última alteração;
- III - Documentos pessoais do representante da empresa;
- IV – FGTS;
- V - Certidões de Regularidade Fiscal: Municipal, Estadual, Federal;
- VI - Certidão Trabalhista, e

15.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.2.1. No mínimo 01 (um) atestado(s)/declaração(ões) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou ou está prestando, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características com o objeto deste Termo de Referência.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão e a fiscalização do contrato, em atenção ao art. 40, VII da Lei 13.303/16, e em observância ao disposto nos arts. 163 a 166 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, caberá a servidor devidamente qualificado e indicado por meio de Portaria.

17.2. Compete ao gestor da AGEHAB, dentre outras obrigações:

17.2.1. Provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato ou de promover alteração contratual, especialmente no caso de solução adotada em projeto inadequado, desatualizado tecnologicamente ou inapropriado ao local específico;

17.2.2. Identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado;

17.2.3. Registrar todas as ocorrências e adotar as medidas cabíveis para sanar eventuais irregularidades;

17.2.4. Exigir da contratada o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato;

17.2.5. Recusar objeto diverso ou com qualidade inferior à prevista em contrato (quando for o caso);

17.2.6. Atestar o recebimento o recebimento provisório e munir o gestor das informações necessárias para o recebimento definitivo.

17.2.6.1. A disponibilização da nota fiscal ao setor financeiro deverá ser feita até 5 (cinco) dias após o atesto.

17.2.6.2. Após o atesto definitivo do Gestor, a CONTRATADA será comunicada para emitir a Nota Fiscal.

17.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, o gestor do contrato deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil - RFB comunicando tal fato.

17.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o gestor do contrato deverá oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE FATURAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a **veiculação integral do serviço (as 6 instalações)**, contados do Atesto da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida após a veiculação da matéria.

18.2. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada do **comprovante de veiculação** (mapas fotográficos ou documentação equivalente), bem como das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas (CNDT, CRF).

18.3. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para o pagamento.

18.4. A Nota Fiscal apresentada deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

18.4.1. A data da emissão.

18.4.2. Número do CONTRATO/NOTA DE EMPENHO.**18.4.3.** Discriminação do objeto com seus respectivos quantitativos, preços unitários e preços totais.**18.4.4.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**18.4.5.** Estar endereçada à Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto – Goiânia / Goiás - CNPJ 01.274.240/0001-47.**18.5.** Caso ocorra atraso em relação ao prazo referido para pagamento, a AGEHAB será penalizada com juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculados ‘pro rata die’, aplicados a partir da seguinte fórmula:

$$Pp = V * 0,005 * n / 30$$

Onde:

Pp = Valor da penalidade por atraso de pagamento;

V = Valor da fatura no vencimento;

n = Quantidade de dias decorridos entre a data de vencimento ao pagamento.

19. DO REAJUSTE**19.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Empresa de Outdoor)**

Além das resultantes da Lei 13.303/2016 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Termo de Referência, a:

20.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações deste TdR e das Normas Técnicas aplicáveis.

20.2. Cumprir com os prazos determinados neste Termo de Referência.

20.3. Responsabilizar-se integralmente pela prestação de serviços.

20.4. Submeter-se à fiscalização da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, através do Gestor/e ou Fiscal do Contrato, que acompanhará a prestação de serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

20.5. Responsabilizar por todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações Civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

20.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

- 20.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.
- 20.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 20.9. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 20.10. Responsabilizar-se pela prestação de serviços no local e horário indicados pela Administração, nas datas previamente estabelecidas entre as partes.
- 20.11. Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura.
- 20.12. Apresentar preposto para representá-la perante a AGEHAB.
- 20.13. Garantir a **instalação e manutenção** das **6 (seis) peças** de Outdoor nos locais designados em **Goiânia, Anápolis, Senador Canedo, Luziânia e Trindade**, no período estabelecido (15/12/2025 a 28/12/2025).
- 20.14. Garantir a **qualidade técnica** da impressão e do empastamento das peças.
- 20.15. Fornecer o **comprovante de veiculação (mapas fotográficos)** e a Nota Fiscal/Fatura após a conclusão da campanha.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a prestação dos serviços.
- 21.2. Designar formalmente um **Fiscal do Contrato** para acompanhar e atestar a correta veiculação das 4 (quatro) peças.
- 21.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- 21.4. Fornecer a arte do Outdoor à Contratada no **formato técnico e prazo acordados**, pronta para a impressão e instalação.
- 21.5. Emitir o correspondente empenho ou documento equivalente, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- 21.6. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta prestação dos serviços.
- 21.7. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, por servidor competente.
- 21.8. Efetuar, em favor da CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 21.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 21.10. Conferir toda documentação gerada e apresentada durante a prestação de serviços efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

21.12. Nos termos do art. 163 e seguintes do RILCC da AGEHAB, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.13. É competência do fiscal da AGEHAB, dentre outras:

- I - Provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato ou de promover alteração contratual;
- II - Identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado;
- III - Registrar todas as ocorrências e adotar as medidas cabíveis para sanar eventuais irregularidades;
- IV - Exigir da contratada o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato;
- V - Recusar qualidade inferior à prevista em contrato;
- VI - Atestar o recebimento provisório e munir o gestor das informações necessárias para o recebimento definitivo.

21.14. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, quando for o caso, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

21.15. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.16. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.

22. REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Provisório: Será realizado imediatamente após a conclusão da instalação (antes de 15/12/2025), mediante a apresentação do Mapa de Veiculação preliminar pela Contratada.

22.2. Definitivo: Ocorrerá após a verificação da conformidade técnica, legal e de localização das 4 veiculações, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório. O pagamento somente será autorizado após o atesto definitivo do Fiscal do Contrato.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Não se aplica.

24. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

24.1. A emissão da **Nota de Empenho**, que substitui o termo de contrato , estará condicionada à **manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação**.

24.2. Poderá a autoridade competente, até a **emissão da Nota de Empenho**, excluir o licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

25. RECURSOS FINANCEIROS

25.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Recursos Próprios da AGEHAB, com dotação orçamentária a ser especificada pelo Setor Financeiro.

28. DA SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

26. DA RESERVA OU NÃO DE COTAS PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

26.1. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

27. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

27.1. A Contratada deverá respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendadas, especialmente quanto à gestão de resíduos e consumo de insumos utilizados na prestação do serviço.

27.2. É de responsabilidade da contratada na prestação dos serviços contratados, cumprir a legislação ambiental, para a gestão sustentável da prestação de serviços.

28. CLÁUSULA ARBITRAL

28.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta contratação, poderão ser submetidas à tentativa de conciliação ou mediação (métodos autocompositivos) no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

29. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

29.1. A CONTRATADA, de posse de quaisquer dados da CONTRATANTE que lhe forem repassados por força do contrato e que estejam devidamente protegidos pela Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis, não poderá divulgá-los e/ou transmiti-los a terceiros sem as devidas autorizações por parte

da CONTRATANTE, em quaisquer circunstâncias, ou ainda, dos respectivos titulares.

29.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a observar todas e quaisquer normas e/ou orientações expedidas pela autoridade competente prevista na Lei nº 13.709/2018, bem como alterações posteriores, competindo-lhe, também, informar o nome e dados de contato da pessoa que ficará encarregada pela proteção de dados em seu estabelecimento.

29.3. A CONTRATADA compromete-se, também, a reportar à CONTRATANTE qualquer incidente e/ou vazamento de dados pessoais tratados em virtude do cumprimento do Contrato.

29.4. Na hipótese de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das responsabilidades previstas nesta cláusula ou nas disposições da Lei nº 13.709/2018, a mesma sujeitar-se-á, exclusivamente, às sanções administrativas previstas na citada legislação, facultado, ainda, ao CONTRATANTE o direito de pleitear da CONTRATADA quaisquer valores decorrentes de sanções que o CONTRATANTE venha a sofrer por força da citada legislação em razão da atuação da CONTRATADA".

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A legislação aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei n.º 13.303/2016; pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB; na Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas aplicáveis.

31. DO FORO

31.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da comarca de Goiânia – GO.

32. MATRIZ DE RISCO

#	Evento de Risco	Categoría	P	I	R	Consequência	Ação de Mitigação	Ação de Contingência
1	Não Veiculação/Retirada da Peça: Um ou mais pontos não são instalados ou são retirados antes do prazo (15/12 a 28/12).	Execução do Objeto	2	3	Moderado	Falha na divulgação do balanço nas cidades de cobertura e dano	Inclusão de cláusula contratual exigindo a entrega de mapas fotográficos detalhados após a	Aplicação de Multa Contratual proporcional ao ponto não veiculado. Exigir crédito ou

#	Evento de Risco	Categoria	P	I	R	Consequência	Ação de Mitigação	Ação de Contingência
						à imagem da AGEHAB.	instalação e no final da bi-semana.	compensação do ponto perdido.
2	Peça com Erros: Erro na impressão, empastamento incorreto, dano à peça por vandalismo ou clima.	Qualidade/Conformidade	2	2	Baixo	Perda de qualidade da comunicação e redução da eficácia da publicidade.	Exigência contratual de conformidade técnica. Aprovação prévia da arte final pela Assessoria de Comunicação.	Exigir a imediata substituição da peça (re-empastamento) sem ônus para a AGEHAB.
3	AGEHAB Atrasar Entrega da Arte: A arte final do Outdoor não é fornecida à Contratada com a antecedência necessária para impressão e instalação.	Execução do Objeto	1	3	Moderado	Risco de não instalação no cronograma, resultando em não veiculação no período estratégico.	Estabelecer um prazo limite e rígido (ex: 7 dias antes da primeira veiculação) para a entrega da arte pela AGEHAB.	Se o atraso for da AGEHAB, negociar novas datas de veiculação, assumindo o risco de perda do timing estratégico.

#	Evento de Risco	Categoria	P	I	R	Consequência	Ação de Mitigação	Ação de Contingência
1	Não Veiculação/Retirada da Peça: Um ou mais pontos não são instalados ou são retirados antes do prazo (15/12 a 28/12).	Execução do Objeto	2	3	Moderado	Falha na divulgação do balanço nas cidades de cobertura e dano à imagem da AGEHAB.	Inclusão de cláusula contratual exigindo a entrega de mapas fotográficos detalhados após a instalação e no final da bi-semana.	Aplicação de Multa Contratual proporcional ao ponto não veiculado. Exigir crédito ou compensação do ponto perdido.
2	Peça com Erros: Erro na impressão, empastamento incorreto,	Qualidade/Conformidade	2	2	Baixo	Perda de qualidade da comunicação e redução da	Exigência contratual de conformidade técnica. Aprovação	Exigir a imediata substituição da peça (re-empastamento)

#	Evento de Risco	Categoría	P	I	R	Consequência	Ação de Mitigação	Ação de Contingência
	dano à peça por vandalismo ou clima.					eficácia da publicidade.	prévia da arte final pela Assessoria de Comunicação.	sem ônus para a AGEHAB.
3	AGEHAB Atrasar Entrega da Arte: A arte final do Outdoor não é fornecida à Contratada com a antecedência necessária para impressão e instalação.	Execução do Objeto	1	3	Moderado	Risco de não instalação no cronograma, resultando em não veiculação no período estratégico.	Estabelecer um prazo limite e rígido (ex: 7 dias antes da primeira veiculação) para a entrega da arte pela AGEHAB.	Se o atraso for da AGEHAB, negociar novas datas de veiculação, assumindo o risco de perda do timing estratégico.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por MARCIA ABREU BARBOSA DE SOUZA, Assessor (a), em 12/12/2025, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 83833260 e o código CRC 68465E5C.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO AQUISITIVO

RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5058.



Referência: Processo nº 202500031011557



SEI 83833260